



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Termo de Fomento com a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, inscrita no CNPJ sob o número 05.221.821/0001-27 com sede na Rua Lindóia, 1089, na sede do município de Arroio do Sal, com base nos artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para repasse para auxiliar nas viagens que o Grupo da Terceira Idade Voz da Experiência realizara nos próximos dois meses representando o município de Arroio do Sal em eventos no litoral norte. No dia 06 de maio, representará o município no evento "Rei do Litoral Norte" no município de Cidreira.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) em uma única parcela.

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será do orçamento de 2023, rubrica 2022- CONTRIBUIÇÕES da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Desenvolvimento Social.

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 07/2023.

FISCAL DO CONTRATO:

O presente Termo de Fomento tem como Fiscal do Contrato o Sr. José Antonio de Deus Monteiro.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, visto que essa entidade é a única que representa os Idosos do nosso município. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 28 de abril de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023.

TERMO DE FOMENTO 07/2023

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer condições para repasse para auxiliar nas viagens que o Grupo da Terceira Idade Voz da Experiência realizara nos próximos dois meses representando o município de Arroio do Sal em eventos no litoral norte. No dia 06 de maio, representará o município no evento "Rei do Litoral Norte" no município de Cidreira.

VALOR TOTAL DO REPASSE: O município repassará para a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) em uma única parcela.

FISCAL DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem como Fiscal do Contrato o Sr. José Antonio de Deus Monteiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Associação Comunitária da Terceira Idade Voz da Experiência, visto que essa entidade é a única que representa os Idosos do nosso município. Portanto, fica nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

**Affonso Flavio Angst
Prefeito**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97CF-1262-726C-40AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 28/04/2023 11:53:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/97CF-1262-726C-40AB>